

ANEXO I
ASA GAUSS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF nº 25.307.278/0001-37
(“Fundo”)

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Vimos, por meio desta, solicitar a V. Sas, na qualidade de cotista do Fundo, o envio da presente **Manifestação de Voto** referente à Assembleia Especial de Cotistas Convocada no dia 09 de outubro de 2026, em relação às matérias abaixo indicadas e constantes da ORDEM DO DIA.

Nome do Cotista	
Assinatura	
Data	

Caso seja investidor através de algum distribuidor, por favor, preencha os dados abaixo¹:

Nome do Distribuidor	
Código de Cotista PCO	
Assinatura	
Data	

¹O distribuidor é a instituição que realiza a distribuição/venda de fundos de investimentos (ou outros ativos) de outras instituições em sua plataforma. O investidor, ao adquirir cotas do fundo de investimento distribuído pela instituição, passa a ser cotista por conta e ordem e possuirá um código de cotista PCO (Código de Cotista PCO), código esse que deverá ser informado pelo seu distribuidor. Isso significa que o investidor, em vez de abrir contas em diferentes administradores de fundos, a cada investimento, pode abrir conta apenas em um distribuidor, podendo ter acesso a diversos produtos de investimentos, ficando o distribuidor responsável pelo cadastro e demais informações desse investidor. Assim, o cotista precisa ter seu cadastro atualizado na plataforma do distribuidor para receber as convocações e comunicados sobre os eventos relacionados aos seus investimentos.

ORDEM DO DIA:

- (i) a substituição do atual Gestor do Fundo, qual seja a ASA ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.807.960/0001-96 (“Gestor”), pela **B. SIDE WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.555.601/0001-38 (“Novo Gestor”), gestora de recursos devidamente autorizada a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela CVM, em data a ser definida entre o Administrador e o Novo Gestor, considerando a posição de fechamento do Fundo (“Data de Transferência”). Em caso de aprovação da substituição da gestão do Fundo, a Data de Transferência será comunicada aos Cotistas oportunamente, assim que finalizados os trâmites necessários perante o Administrador;

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

- (ii) em caso de aprovação do item acima, aprovar as alterações dos documentos do Fundo para refletir a deliberação constante do item (i) acima, bem como realizar a consolidação do Regulamento; e

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

- (iii) autorizar o Administrador do Fundo para que este tome todas as providências e pratique todos os atos úteis e/ou necessários à fiel implementação das deliberações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima.

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

A MANIFESTAÇÃO DE VOTO DEVERÁ SER ASSINADA ELETRONICAMENTE OU DE FORMA MANUSCRITA, DIGITALIZADA E ENVIADA, ÀS 15H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2026, APÓS ASSINADA PARA OS E-MAILS ABAIXO INDICADOS:

SC_admsocietario@s3caceis.com.br;
raquelnunes@s3caceis.com.br

marcella.oliveira@s3caceis.com.br;

Informamos que após recebermos a manifestação de todos os cotistas, faremos a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Especial de Cotistas em referência, sendo posteriormente comunicado aos cotistas o resultado da presente deliberação por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio dos votos.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente eletrônica. Nos termos do item 7.3 do Regulamento do Fundo,² a manifestação é o suficiente para apuração de votos e formalização da ata da Assembleia Especial de Cotistas em referência, portanto, não será necessário o comparecimento dos investidores na sede do administrador.

Mantenha seu cadastro atualizado para receber as convocações e comunicados sobre os seus investimentos.

² Item 7.3 do Regulamento do Fundo: “A critério exclusivo do Administrador, a deliberação sobre matérias de competência da Assembleia de Cotistas, sejam elas Gerais ou Especiais, poderá ser tomada mediante o processo de consulta formal, por meio físico e/ou eletrônico assinados eletronicamente, ou a utilização de plataformas ou sistemas disponibilizados pelo Administrador, conduzida nos termos da regulamentação em vigor, sem a necessidade de reunião dos Cotistas”.